



Estado do Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS



CONTRATO Nº 20150156
PREGÃO 9/2015-052

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Nossa Senhora de Fatima, 585, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.826.879/0001-04, representado pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO AMORIM DE SOUZA, Secretário Municipal de Saude, portador do CPF nº 330.122.022-34, residente na RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 585, e de outro lado a firma DISTRIBUIDORA VIDA LTDA EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 03.460.198/0001-84, estabelecida à RUA D, QUADRA 4, CASA Nº8, CONJUNTO VITORIA, CENTRO, Imperatriz-MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ANTONIO PEREIRA LOPES, residente na , Imperatriz-MA, portador do(a) CPF 282.353.632-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2015-052 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADE MÓVEL QUE ATENDE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
023003	PLACA DE VIDRO 10 MM - Marca.: IODONTOSUL	UNIDADE	20,00	10,360	207,20
023007	SONDA EXPLORADORA - Marca.: ABC	UNIDADE	100,00	5,100	510,00
023008	CABO PARA ESPELHO COM RACHURA - Marca.: PREVEN	UNIDADE	100,00	2,050	205,00
023014	ESPATULA Nº 24 - Marca.: ABC	UNIDADE	24,00	7,310	175,44
023016	SINDESMOTOMO - Marca.: ABC	UNIDADE	20,00	7,900	158,00
023045	PINÇA GOIVA (ALVEOLO TOMO) - Marca.: ABC	UNIDADE	8,00	45,000	360,00
023057	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1011 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	180,00	1,500	270,00
023058	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1012 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	180,00	1,500	270,00
023059	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1013 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	180,00	1,500	270,00
023060	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1014 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	300,00	1,500	450,00
023061	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1062 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	100,00	1,500	150,00
023062	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1016 HL - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	60,00	1,500	90,00
023065	BROCAS DIAMANTADAS Nº 3118F - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	100,00	1,500	150,00
023067	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO A 2% GALÃO C/ 5LTS C/ 28 DIA S - Marca.: CINORD	UNIDADE	30,00	42,800	1.284,00
023078	TAÇA DE BORRACHA - Marca.: PREVEN	UNIDADE	200,00	1,060	212,00
025871	COMPRESSA DE GAZE C/ 500 - Marca.: MEDPLUS	PACOTE	500,00	8,960	4.480,00
	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA CONFECIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 11 FIOS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS. ABERTAS - PACOTE COM 500 UNIDADES.				
025873	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO C/24 SEDA 4.0 - Marca.: T ECHNOFIO	CAIXA	200,00	31,000	6.200,00
	SEDA TRANÇADA 4.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES.				
025874	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO C/ 24 SEDA 3.0 - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	150,00	31,000	4.650,00
026741	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO - Marca.: PREVEN DUPLA (VERMELHO E AZUL) - BLOCO COM 12 FOLHAS.	UNIDADE	48,00	1,640	78,72
031317	EUGENOL LIQUIDO 20 ML - Marca.: IODONTOSUL	UNIDADE	20,00	10,700	214,00
031323	ACIDO FOSFÓRICO 37% CONTENDO 03 SERINGAS DE 2.5ML - Marca.: MAQUIRA	PACOTE	200,00	6,470	1.294,00
031326	PASTA PROFILÁTICA 90 GRAMAS - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	50,00	6,290	314,50
031334	LUVA ESTERIL CIRURGICA Nº 7.0 COM 100 PARES - Marca.: EMBRAMAC	CAIXA	10,00	109,000	1.090,00
031339	CABO DE BISTURI Nº 03 - Marca.: ABC	UNIDADE	6,00	7,000	42,00
031349	POTE DAPPEN DE VIDRO CORES DIVERSAS - Marca.: PREVEN	UNIDADE	20,00	2,290	45,80
031352	FLUORGEL ACIDULADO A 1,23% TIXOTROPICO - ACAO EM 1 M INUTO SABORES - Marca.: IODONTOSUL	UNIDADE	220,00	3,190	701,80
	SABORES: MENTA, TUTI-FRUTI, MORANGO E SEM SABOR, FRASCO COM 200ML.				
031354	SUGADORES DESCARTÁVEIS COM 40 UNIDADES - Marca.: MAX	PACOTE	600,00	3,450	2.070,00
	CLENA				
031355	OXIDO DE ZINCO DE 50 GRAMAS - Marca.: IODONTOSUL	UNIDADE	24,00	4,320	103,68
031363	COLHER DE DENTINA DUPLA PP - Marca.: ABC	UNIDADE	45,00	5,250	236,25
031364	HOLEMBACK 3S - Marca.: ABC	UNIDADE	60,00	5,250	315,00
031379	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1016 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	100,00	1,500	150,00

RUA GONÇALVES DIAS. 400



Estado do Pará
Governador Rondon do Pará
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



031400	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS 150 - Marca.: MEDSTERIL	UNIDADE	20,00	59,950	1.199,00
031406	FRENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, E VERSO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EM ROLO CONTÍNUO DE 150MM X 100M.				
031407	ESTOJO PERFURADO PARA AUTOCLAVE 26X12X06CM - Marca.: LUMINOX	UNIDADE	10,00	93,000	930,00
036014	ESTOJO PERFURADO PARA AUTOCLAVE 18X08X03CM - Marca.: LUMINOX	UNIDADE	30,00	34,000	1.020,00
036015	ESCOVA DE ROBSON - CERDAS RETAS - Marca.: PREVEN	UNIDADE	100,00	1,160	116,00
036032	ESCOVA DE ROBSON - CERDAS TIPO TRONCO-CONICAS - Marca.: PREVEN	UNIDADE	100,00	1,160	116,00
036032	DETERGENTE ANIONICO P/ LIMP. DE CAVIDADES E IRRIG. D E CANAIS RADICULARES 200ML - Marca.: IODONTOSUL	UNIDADE	20,00	9,760	195,20
036035	EM FRASCO COM 200ML				
036036	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FR. C/20ML - Marca.: MAQUIRA	FRASCO	8,00	8,120	64,96
036037	TRICRESOL FORMALINA FR C/ 20ML - Marca.: IODONTOSUL	FRASCO	8,00	5,700	45,60
036038	BROCA DIAMANTADA Nº 1092 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	100,00	2,200	220,00
036039	BROCA DIAMANTADA Nº 2112 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	100,00	2,200	220,00
036040	BROCA DIAMANTADA Nº 1034 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	100,00	2,200	220,00
040076	BROCA DIAMANTADA Nº 2191 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	100,00	2,200	220,00
041959	CUNHA CERVICAL ANATOMICA CAIXA COM 100 COLORIDAS - Marca.: IODONTOSUL	CAIXA	40,00	9,790	391,60
041959	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - CX C/ 50 UNIDADES - Marca.: EMBRAMAC	CAIXA	120,00	5,850	702,00
041961	Tripla camada, com elástico, anti-alérgica, com ajuste nasal metálico				
041987	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO C/ FLUOR PRONTO P/ U SO. FRASCO C/ 20GR - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	36,00	12,500	450,00
041991	ESPELHO PLANO BUCAL Nº 05, SEM AUMENTO, CX C/ 12 UNIDADES - Marca.: PREVEN	CAIXA	70,00	35,000	2.450,00
041991	Confeccionado em suporte de aço inox que permita esterilização por qualquer método. Embalagem com dados de identificação e procedência				
041992	FORCEPS Nº 150 C/ PONTA ATIVA RACHURADA INTERNAMENTE - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	39,000	195,00
041993	FORCEPS Nº 151 C/ PONTA ATIVA RACHURADA INTERNAMENTE - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	39,000	195,00
041994	FORCEPS Nº 23 C/ PONTA ATIVA RACHURADA INTERNAMENTE - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	39,000	195,00
041994	FORCEPS Nº 69 C/ PONTA ATIVA RACHURADA INTERNAMENTE - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	39,000	195,00
042006	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR C/ TAM. DALENTE CIRCUNDA NTE APENAS DA ORBITA OCULAR - Marca.: UVEX	UNIDADE	10,00	12,500	125,00
042007	PINÇA DENTE DE RATO - Marca.: ABC	UNIDADE	16,00	8,910	142,56
042008	CONDENSADOR P/ AMALGAMA WARD DIVERSOS (P) - Marca.: ABC	UNIDADE	20,00	5,250	105,00
043227	APLICADOR DESCARTÁVEL (MICRO BUSH) TAMANHO: FINO COM HASTE DOBRÁVEL - CX 100 UNI - Marca.: ANGELUS	CAIXA	200,00	8,800	1.760,00
050618	CAIXA COM 100 UNIDADES				
050621	ÁGUA OXIGENADA 10VOL. LITRO - Marca.: RIOQUIMICA	UNIDADE	50,00	4,200	210,00
050621	LUA ESTÉRIL 8.0 CIRÚRGICA - CAIXA COM 100 PARES - Marca.: EMBRAMAC	CAIXA	24,00	109,000	2.616,00
050634	TIRA LIXA PARA ACABAMENTO DE COMPÓSITOS, GRANULAÇÃO FINA COM MEIO NUTRO - Marca.: PREVEN	PACOTE	20,00	7,000	140,00
050645	PACOTE COM 150 TIRAS DE LIXA 2,5 X 170MM. TESOURA CIRÚRGICA MAYO STILLE RETA 15CM - Marca.: AB	UNIDADE	30,00	19,000	570,00
050646	PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.				
050646	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA 15CM - Marca.: ABC	UNIDADE	30,00	15,780	473,40
050647	CURVA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.				
050647	TESOURA CIRÚRGICA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 09CM - Marca.: ABC	UNIDADE	20,00	22,410	448,20
050688	PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.				
050688	ARCO PLÁSTICO TIPO OSTBY DOBRÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	5,00	8,280	41,40
050696	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO CX C/ 26 UNIDADES - Marca.: ANGELUS	CAIXA	8,00	21,000	168,00
050697	TAMANHO DE 13,5 X 13,5CM. IODOFÓRMICO PARA ENDODONTIA - FRASCO COM 10 GR. - Marca.: IODONTOSUL	FRASCO	1,00	16,270	16,27
050698	EDTA LÍQUIDO - FRASCO COM 20ML - Marca.: IODONTOSUL	FRASCO	4,00	6,770	27,08
050699	GLICERINA LÍQUIDA - FRASCO - Marca.: RIOQUIMICA	FRASCO	2,00	25,000	50,00
050707	CONES DE GUTTA PERCHA 1º SÉRIE - Marca.: META INJECT PRINCIPAL, FIRME E AO MESMO TEMPO FLEXÍVEL, UNIFORME SEM DISTORÇÕES, EXCELENTE RADIOPAVIDADE, PERFEITO PARA CONDENSÇÃO LATERAL E VERTICAL, CAIXA COM 6 COMPARTIMENTOS, ESTOJO COM 120 UNIDADES, ISO COLOR CODED.	UNIDADE	10,00	19,800	198,00
050712	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DE INSTRUMENTOS - Marca.: ASPER	FRASCO	3,00	48,000	144,00
050713	FRASCO COM 500ML				
050713	AGULHA DESCARTÁVEL PRA IRRIGAÇÃO - Marca.: EMBRAMAC	CAIXA	2,00	7,300	14,60
050714	ADAPTÁVEL EM TODAS AS SERINGAS (LUER SLIP E LUER LOCK). SEM BISEL. ESTERIL EMBALADAS SEPARADAMENTE, TAMANHO: 25X0,7 COM CANHÃO PRETO. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
050714	AGULHA DESCARTÁVEL PRA IRRIGAÇÃO - Marca.: EMBRAMAC	CAIXA	2,00	7,300	14,60
050715	ADAPTÁVEL EM TODAS AS SERINGAS (LUER SLIP E LUER LOCK). SEM BISEL. ESTERIL EMBALADAS SEPARADAMENTE, TAMANHO: 25X0,6 COM CANHÃO AZUL. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
050715	AGULHA DESCARTÁVEL PRA IRRIGAÇÃO.. - Marca.: EMBRAMA	CAIXA	2,00	7,390	14,78



Estado do Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS



ADAPTÁVEL EM TODAS AS SERINGAS (LUER SLIP E LUER LOCK).
SEM BISEL. ESTERIL EMBALADAS SEPARADAMENTE, TAMANHO:
25X0,4 COM CANHÃO CINZA-CLARO. CAIXA COM 100
UNIDADES.

050717	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 210 - Marca.: GTS	UNIDADE	5,00	13,250	66,25
050718	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206 - Marca.: GTS	UNIDADE	3,00	13,250	39,75
050719	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 209 - Marca.: GTS	UNIDADE	3,00	13,250	39,75
050721	PERFURADOR DE BORRACHA AINSWORTH - Marca.: ABC	UNIDADE	1,00	58,980	58,98
054733	ABRIDOR (AFASTADOR) DE BOCA DE SILICONE - Marca.:	UNIDADE	12,00	6,700	80,40
	MAQUIRA				
	AUXILIA NA ABERTURA DA BOCA DO PACIENTE, PROPORCIONADO				
	MAIOR CONFORTO E FACILITANDO O DESEMPENHO DOS				
	PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PELO PROFICIONAL. O				
	INSTRUMENTO PERFEITAMENTE ENCAIXADO ENTRE A ARCADA				
	SUPERIOR E INFERIOR DO PACIENTE PROMOVE MAIOR CONFORTO				
	POR MANTER A BOCA ABERTA POR MAIS TEMPO, FACILITANDO O				
	DESEMPENHO DO TRABALHO DO PROFISSIONAL ESTERELIZAVEL EM				
	AUTOCLAVE.				
055470	ALCOOL 70%. - Marca.: CICLOFARMA	UNIDADE	120,00	4,400	528,00
055471	BANDA MATRIZ 5MM - FITA MATRIZ DE AÇO DE 0,05MM X 5M	UNIDADE	100,00	1,110	111,00
	M, AÇO INOXIDÁVEL - Marca.: PREVEN				
055472	BANDA MATRIZ 7MM - FITA MATRIZ DE AÇO DE 0,05MM X 7M	UNIDADE	100,00	1,110	111,00
	M AÇO INOXIDÁVEL - Marca.: PREVEN				
055473	BICARBONATO DE SODIO - POTE COM 100GR - Marca.:	MAQU	20,00	2,990	59,80
055474	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1015 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	180,00	1,500	270,00
055475	BROCAS DIAMANTADAS Nº 3195 F - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	80,00	1,500	120,00
055476	BROCAS DIAMANTADAS Nº 3195 FF - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	80,00	1,500	120,00
055477	BROCAS DIAMANTADAS Nº 3118 FF - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	100,00	1,500	150,00
055478	BROCAS DIAMANTADAS Nº 3168 F - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	100,00	1,500	150,00
055479	BROCAS DIAMANTADAS Nº 3168 FF - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	100,00	1,500	150,00
055480	BROCA DE GATES GLIDDEN 32MM Nº1 - Marca.: INJECTA	UNIDADE	6,00	11,800	70,80
055481	BROCA DE GATES GLIDDEN 32MM Nº2 - Marca.: INJECTA	UNIDADE	6,00	11,800	70,80
055482	BROCA DE GATES GLIDDEN 32MM Nº3 - Marca.: INJECTA	UNIDADE	6,00	11,800	70,80
055483	BROCA DE GATES GLIDDEN 32MM Nº4 - Marca.: INJECTA	UNIDADE	6,00	11,800	70,80
055484	BROCA DE GATES GLIDDEN 32MM Nº5 - Marca.: INJECTA	UNIDADE	6,00	11,800	70,80
055487	CONES DE GUTTA PERCHA 2ª SERIE - Marca.: META INJECT	UNIDADE	10,00	19,800	198,00
	PRINCIPAL, FIRME E AO MESMO TEMPO FLEXÍVEL, UNIFORME				
	SEM DISTORÇÕES, EXCELENTE RADIOOPACIDADE, PERFEITO PARA				
	CONDENSAÇÃO LATERAL E VERTICAL, CAIXA COM 6				
	COMPARTIMENTOS, ESTOJO COM 120 UNIDADES, ISO COLOR				
	CODED.				
055489	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE ARTIGOS	UNIDADE	20,00	33,900	678,00
	MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS - Marca.: MEDSTERIL				
	FRENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO DE POLIÉSTER E				
	POLIPROPILENO E VERSO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.				
	EM ROLO				
055492	CONTÍNUO DE 80MM X 100M.				
055492	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO NYLON 5.0 - Marca.: TECHN	CAIXA	10,00	32,000	320,00
	OFIO				
055494	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE ROLO DE 19MMX30MM - Marc	UNIDADE	100,00	4,150	415,00
	a.: EUROCEL				
055495	FORMOCRESOL 10ML. - Marca.: MAQUIRA	FRASCO	10,00	6,460	64,60
055496	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% FRASCO COM 250 ML - M	UNIDADE	35,00	11,450	400,75
	arca.: IODONTOSUL				
055497	GORRO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca.:	PACOTE	100,00	6,800	680,00
	EMBRAMAC				
055506	HIDRÓXIDO DE CALCIO P. A - FRASCO COM 10 GRAMAS -	UNIDADE	16,00	4,180	66,88
	Marca.: IODONTOSUL				
055507	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES -	CAIXA	16,00	20,750	332,00
	Marca.: EMBRAMAC				
055508	ÂMINA DE BISTURÍ Nº 12 - CAIXA COM 100 UNIDADES -	CAIXA	16,00	20,750	332,00
	Marca.: EMBRAMAC				
055509	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO KERR 1ª SERIE - ESTOJO COM 6	ESTOJO	10,00	17,760	177,60
	UNIDADES - Marca.: ANGELUS				
055510	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO KERR 2ª SERIE - ESTOJO COM 6	ESTOJO	10,00	17,760	177,60
	UNIDADES - Marca.: ANGELUS				
055513	LIMAS ENDODÔNTICAS Nº10 - Marca.: INJECTA	ESTOJO	3,00	26,790	80,37
055515	LUVA ESTÉRIL 6.5 CIRÚRGICA - CAIXA COM 100 PARES - M	CAIXA	30,00	109,000	3.270,00
	arca.: EMBRAMAC				
055516	LUVA ESTÉRIL 7.5 CIRURGICA - CAIXA COM 100 PARES -	CAIXA	10,00	109,000	1.090,00
	Marca.: EMBRAMAC				
055517	LUVA ESTÉRIL 8.5 CIRURGICA - CAIXA COM 100 PARES -	CAIXA	10,00	109,000	1.090,00
	Marca.: EMBRAMAC				
055518	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO AMBIDESTRA NÃO ESTÉ	CAIXA	100,00	16,900	1.690,00
	RIL HIPOALERGÊNICA - PEQUENA - Marca.: EMBRAMAC				
	ESPSSURA MÍNIMA 0.08 CAIXA COM 100 UNIDADES.				
055519	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO AMBIDESTRA NÃO ESTÉ	CAIXA	300,00	16,900	5.070,00
	RIL HIPOALERGÊNICA MÉDIO - Marca.: EMBRAMAC				
	ESPSSURA MÍNIMA 0.08 MILIMETROS. CAIXA COM 100				
	UNIDADES.				
055520	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO AMBIDESTRA NÃO ESTÉ	CAIXA	400,00	16,900	6.760,00
	RIL HIPOALERGÊNICA EXTRA PEQ - Marca.: EMBRAMAC				
	ESPSSURA MÍNIMA 0.08 MILIMETROS. CAIXA COM 100				
	UNIDADES.				
055521	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO AMBIDESTRA NÃO ESTÉ	CAIXA	100,00	16,900	1.690,00
	RIL HIPOALERGÊNICA GRANDE - Marca.: EMBRAMAC				
	ESPSSURA MÍNIMA 0.08 MILIMETROS. CAIXA COM 100				
	UNIDADES.				
055527	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO CELULOSO 100%, FARDO COM 1	PACOTE	100,00	13,900	1.390,00
	.000 FOLHAS - Marca.: IMPACTA				
055530	SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITO - Marca.: MICRODO	KIT	18,00	27,790	500,22
	PONTAS EM CHAMA DE VELA; PONTAS EM DISCO; PONTAS EM				
	TACA.				
055531	SOLUÇÃO DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% - Marca.:	UNIDADE	25,00	11,450	286,25
	IODONTOSUL				
	AJUDA A COMBATER A GENGVITE; EFICÁCIA CLINICA SUPERIOR				
	A MAIORIA DOS AGENTES ANTIBACTERIANOS;				
	MECANISMOS DE				
	AÇÃO ESPECÍFICA E ATIVA CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS				
	E GRAM-NEGATIVAS; -CLORHEXIDINA PERMANECE NOS				



Estado do Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS



SUBSTRATOS ANIÔNICOS E É LIBERADA GRADUALMENTE POR ATÉ 8 HORAS;					
055533	AÇÃO ANTIBACTERIANA PROLONGADA. C/ 250 ML SUGADOR DE SANGUE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - PCT C/ 40 UND - Marca.: MAQUIRA	PACOTE	50,00	44,820	2.241,00
055534	TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL, 6MM - Marca.: PREVEN RESISTENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES CADA UM	UNIDADE	80,00	6,210	496,80
055535	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA - Marca.: PREVEN	PACOTE	50,00	1,310	65,50
055606	ALTAMENTE RESISTENTE PACOTE COM 50 UNIDADES CUBA REDONDA 10 X 05CM - Marca.: LUMINOX	UNIDADE	8,00	13,200	105,60
055608	ESTOJO PERFURADO PARA AUTOCLAVE 18X08X05CM - Marca.: LUMINOX	UNIDADE	30,00	44,910	1.347,30
055619	CÂMARA ESCURA COM PARTES LATERAIS TOTALMENTE IMPENET RÁVEL À LUZ. COR BRANCA - Marca.: ESSENCE	UNIDADE	3,00	140,000	420,00
055624	MOCHO ERGONÔMICO. - Marca.: PHOENIX	UNIDADE	4,00	597,000	2.388,00
	ENCOSTO ANATÔMICO, COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE RESISTENTE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE COM REVESTIMENTO SEM COSTURA E DENSIDADE ADEQUADA. PESO LÍQUIDO: 7,6KG.				
	SERÁ ACEITO PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO DA DESCRIÇÃO.				
055625	SERINGA TRÍPLICE ADAPTÁVEL EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. - Marca.: DENTSCLER	UNIDADE	3,00	182,000	546,00
	COM BICO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, COM CABEÇA ARREDONDADA E ANATÔMICA AUXILIANDO NOS PROCEDIMENTOS INTRA OU EXTRAORAIIS DE LIMPEZA E SECAGEM ATRAVÉS DE JATO DE AR, ÁGUA OU COMBINAÇÃO DE AMBOS (SPRAY). COMPOSTA POR CABO, CABEÇA E PONTEIRA SENDO QUE A PONTEIRA PODE SER ROTACIONADA EM 360 GRAUS. GARANTIA DE 6 MESES.				
055627	ESCOVA DE DENTE MACIA CORES DIVERSAS - INFANTIL - Marca.: HILLO	UNIDADE	5.000,00	0,550	2.750,00
055628	ESCOVA DE DENTE MACIA CORES DIVERSAS - ADULTO - Marca.: HILLO	UNIDADE	10.000,00	0,550	5.500,00
VALOR GLOBAL R\$					88.395,04

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 88.395,04 (oitenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2015-052, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA -DA FORMA DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES E DO RECEBIMENTO DO PRODUTO FISCALIZAÇÃO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

2- Os produtos deverão ser entregues até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de compra, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 585- Centro de Rondon do Pará.

3. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela servidora **LILIAN VITT MUTZ PEREIRA**, telefone nº 94 99245-4626, indicado como fiscal do contrato, para atuar de acordo com o Art. 82 da lei 8.666/93

4 - Caberá ao Fiscal do contrato o recebimento provisório no que couber e só após o recebimento definitivo dos produtos deverá ser aceita e recebida a Nota Fiscal.

5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS em tempo hábil para a adoção das medidas



Estado do Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS



convenientes.

6. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à licitante vencedora, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital do PREGÃO 9/2015-052

1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;



Estado do Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS



1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

1.6 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.7 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo/uso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



Estado do Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS



1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DESPESA E DO PAGAMENTO

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 1001.103010111.2.036 Manutenção do Programa de Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Projeto 1001.103010111.1.016 Construção, Ampliação, reforma e adequação e Equipamentos de unidades de saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2015 Atividade 1001.103010111.2.036 Manutenção do Programa de Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita.

2. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS.

3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.1 A contratada fica obrigada a emitir Nota Fiscal com elemento de despesa separados, conforme exigência da Nova Contabilidade Pública.

6.2 Na Nota Fiscal deverá conter o número do pregão e do contrato, condição exigida para emissão do Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO, DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

1. No interesse da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS



1.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;



Estado do Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do PREGÃO 9/2015-052, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). RAIMUNDO AMORIM DE SOUZA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



Estado do Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS



1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de RONDON DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

RONDON DO PARÁ - PA, 02 de Julho de 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
CNPJ(MF) 12.826.879/0001-04
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA EPP
CNPJ 03.460.198/0001-84
CONTRATADO(A)